



Embrapa Alimentos e Territórios

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024, publicada no BCA nº 63/2024, e, considerando o Ato de Designação constante na PORTARIA Nº 910, DE 22 DE JUNHO DE 2026, e, após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na Lei nº 13.303/2016, com fundamento na Lei do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ART. 4º DA LEI 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 e REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMBRAPA, autorizo a presente Dispensa de Licitação.

1) Dispensa nº 130240 - 39/2026.

2) Processo: 21173.001164/2026-90

3) Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação em Elaboração Participativa de Projetos, para o nivelamento conceitual e prático, para 20 (vinte) empregados do corpo funcional da Embrapa Alimentos e Territórios, conforme condições, especificações e quantitativos mínimos estabelecidos no termo de referência (SEI: 14142852).

4) Contratado:

CNPJ	Razão Social	Valor Total
01.877.496/0001-49	CORDIOLI MODERACAO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA	R\$ 19.500,00

5) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço: A razão da escolha desta empresa se deve ao critério da irreparável qualidade técnica, pela mercado restrito e também pela melhor proposta avaliada para atender às necessidades da Embrapa.

6) Valor Global da Contratação: 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

7) Justificativa do preço: Valor ofertado de acordo com o praticado no mercado e regularidade fiscal, conforme proposta e demais documentos inseridos nos autos do presente processo.

8) Fundamentação Legal: Hipótese do inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016 prevista nos Art. 97 e 101 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMBRAPA (RLCC), norma nº 037.011.003.001

9) Razões da Contratação Direta: Quanto às exigências insculpidas no art. 97 do RLCC e detalhadas no Parecer Referencial nº 93, a razão da escolha do fornecedor recai sobre instituição ou profissional especializado que apresenta conteúdo programático e metodologia alinhados com o escopo técnico delimitado, e a justificativa do preço resta demonstrada por meio da compatibilidade do valor contratado com os parâmetros praticados no mercado para treinamentos especializados correlatos, conforme cotações e pesquisas encartadas ao processo no documento SEI: 14142852.

10) Parecer Jurídico: Parecer Referencial 93/2024 (14169333), validado com atestado de conformidade do processo nº (14169334).

11) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação: Conforme item 2 do Termo de Referência (SEI nº 14142852).

13) Empenho(s) do Processo: NOTA DE EMPENHO 2026NE000268 (SEI 14190660)

JOÃO RONALDO NOVACHINSKI

Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Alimentos e Territórios - CNAT



Documento assinado eletronicamente por **João Ronaldo Novachinski, Chefe-Adjunto**, em 01/10/2026, às 10:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14191416** e o código CRC **CA9F587A**.